



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E  
PATRIMÔNIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **TAYARA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 051.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras e Patrimônio, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**CAMPOS DE JÚLIO**  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT  
Secretaria de Desenvolvimento

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, **no mínimo**: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**ARTIGO 2º** - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **HERMES MENA BARRETO PEREIRA**, matrícula nº 16, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

## PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ROBERTO PIMENTA FISCAL DO CONTRATO**

**HERMES MENA BARRETO PEREIRA**

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PORTARIA Nº. 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora **TAYARA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 051.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras e Patrimônio, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### PORTARIA Nº. 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora **BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 050.\*\*\*.\*\*\*-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Processamento de Dados - CPD**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 053/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 053/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanen-**